



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES DE PROTEÇÃO VOLUNTÁRIOS
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL**

O MM. Juiz da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, André Luis Parizio Maia Paiva, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e da Lei Estadual nº 6.564/2005, bem como a regulamentação trazida pelo Provimento nº 04/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, torna pública a realização de Processo Seletivo para escolha de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e Juventude para a Comarca de Paripueira (Municípios de Paripueira e Barra de Santo Antônio/AL).

1 – Do Processo Seletivo

1.1 - O Processo de Seleção de que trata este Edital será executado pelo MM. Juiz da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, em conjunto com uma Comissão formada exclusivamente para conferir maior transparência e fiscalização ao Processo, composta pelos seguintes membros: Lídia Malta Prata Lima (Promotora de Justiça da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL), Wladimir Souto Gonçalves (Coordenador dos Agentes de Proteção da Vara da Infância e Juventude de Maceió/AL), Serzedêlo Correia Tenório Costa (Agente de Proteção da Vara da Infância e Juventude de Maceió/AL) e Pedro Luiz da Silva Araújo (Assessor de Juiz – Comarca de Paripueira/AL).

1.2. O Juiz da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL designará, dentre os servidores que exercem sua função na Comarca, um ou mais servidores para secretariarem os trabalhos da Comissão, notadamente para o recebimento das inscrições e documentos iniciais (item 3.1 deste edital).

1.3 – O presente Processo Seletivo observará o Provimento nº 04/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, sendo o candidato aprovado nomeado pelo Juiz da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, com posterior apreciação pelo Corregedor-Geral da Justiça.

JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** para o quadro de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, mais cadastro de reserva. O processo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em **3 (três) etapas**, a saber:

1.5.1 – 1ª Etapa: **Habilitação**, de caráter eliminatório, que consiste na apresentação do requerimento de admissão, com apresentação dos documentos exigidos no presente edital;

1.5.2 – 2ª Etapa: **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em prova objetiva visando avaliar os conhecimentos do candidato em matérias afetas aos direitos e proteção das crianças e adolescentes, precedida de **palestra preparatória**;

1.5.3 – 3ª Etapa: – efetivação de **teste psicotécnico**, onde será avaliada a personalidade do candidato.

1.6. - O cronograma de realização do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste edital. **Não haverá cobrança de nenhuma taxa ao candidato** para que possa se submeter ao presente Processo Seletivo.

2 – Das funções dos Agentes de Proteção

2.1. Os Agentes de Proteção selecionados incumbe, além de outras atribuições legais: I - zelar para que sejam garantidos a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, os direitos previstos na legislação vigente, prevenindo-lhes a ocorrência de ameaça ou violação; II - realizar fiscalizações em bares, restaurantes, boates ou estabelecimentos congêneres, autuando os que afrontem regras de proteção à criança e ao adolescente; e III - realizar fiscalizações em entidades de atendimento à criança e ao adolescente, apresentando os respectivos relatórios;

2.2. O Agente de Proteção deverá ter disponibilidade de horário para participar de cursos de aperfeiçoamento, treinamentos, além da realização de suas atividades de fiscalização, conforme planejamento a ser feito pelo Juízo da Infância e Juventude.

3 – Das Inscrições



JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

3.1 As inscrições no presente processo seletivo serão realizadas na Secretaria da Fórum da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, situado na Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556, entre os dias **29/04/2019 e 13/05/2019, das 07h30m às 13h30m**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de admissão devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II deste Edital);
- b) certidão de nascimento, de casamento ou cédula de identidade, que comprove idade mínima igual ou superior a 21 (vinte e um) anos (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) prova de estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) título de eleitor (original e cópia) e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- f) comprovante de residência ou de domicílio nos Municípios de Barra de Santo Antônio/AL ou Paripueira/AL, com data de, no máximo, 60 dias antes da publicação do presente edital (original e cópia);
- g) certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- h) 03 fotos 3X4 coloridas (paletó e gravata para homem).
- i) Declaração de próprio punho e devidamente assinada de que não possui parentesco com o magistrado titular da Comarca ou Servidor lotado na respectiva Unidade Judiciária;
- j) Declaração de próprio punho e devidamente assinada de não estar exercendo cargo eletivo ou ser filiado a partido político;
- k) Escolaridade mínima de ensino médio completo (original e cópia);

3.2 – Não é permitida a inscrição por procuração, por e-mail ou qualquer outro meio, devendo o candidato dirigir-se ao Fórum no período e horário discriminados no item 3.1 e entregar cópia de todos os documentos acima listados.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão das informações sobre seus dados cadastrais, sob pena de sua eliminação caso se verifique, a qualquer época, irregularidade, falsidade ou inexactidão de dados, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal.

3.4 – Na data constante no Anexo I, será publicado Edital constando a relação dos candidatos habilitados (com inscrições deferidas), bem como convocando os referidos candidatos para a palestra preparatória e realização da prova objetiva;

4 – Da Prova Escrita

JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

4.1 - A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá como objetivo avaliar os conhecimentos prévios dos candidatos acerca de conhecimentos e legislação afeta à infância e juventude.

4.2 – A prova objetiva conterá 35 (trinta e cinco) questões, cada uma valendo 1,0 (um) ponto, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte) pontos (60% de acerto).

4.3. Aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, será realizada, em data anterior à Prova Objetiva, Palestra Preparatória, bem como será disponibilizado em meio físico ou digital, material complementar de estudo, preparados pela Comissão Avaliadora do presente Processo Seletivo.

4.4 – As datas de realização da palestra preparatória e da prova estão previstas no Anexo I do presente edital.

4.5 – Não será permitido, durante a prova, a consulta a qualquer material ou pessoa, bem como não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

5 – Do teste psicotécnico

5.1 – O teste psicotécnico será realizado apenas com os candidatos habilitados e aprovados na prova seletiva e terá por finalidade a avaliação da personalidade do candidato, devendo ser julgado apto ou inapto para a função, por profissional com a devida especialização, conforme credenciamento que será efetivado pelo Juízo da Infância e Juventude, dentre profissionais indicados pelos Municípios da Barra de Santo Antônio/AL e Paripueira/AL.

5.2 – A realização do teste psicotécnico não terá custo para os candidatos e será realizado em dia, local e horários divulgados em Edital específico, com a comunicação prévia aos candidatos, dentro do período previsto no cronograma estipulado no Anexo I.

6 - Da aprovação e classificação

6.1 – Considera-se aprovado o candidato devidamente habilitado, aprovado na prova seletiva e julgado apto no teste psicotécnico. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor nota obtida na prova seletiva) até o número de vagas prevista no presente edital, além do preenchimento de cadastro de reserva.



JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

6.2 – Em caso de empate, o critério utilizado para desempate será considerado o candidato com experiência na área de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes; persistindo o empate o candidato, o mais idoso.

7 – Das disposições finais:

7.1 – As divulgações públicas dos resultados de cada etapa e as convocações para as etapas subsequentes serão feitas no Diário de Justiça Eletrônico do TJ/AL e no átrio do Fórum da Comarca da Vara Única de Paripueira/AL.

7.2 - Para os candidatos, os resultados e convocações serão encaminhados por e-mail (que deverá ser informado no momento da inscrição), podendo tais documentos, ainda, serem disponibilizados a qualquer interessado que assim desejar, também por e-mail. O envio dos resultados e convocações por e-mail não isenta o candidato de diligenciar junto ao Fórum, nas datas previstas no Anexo I, caso não seja comunicado tempestivamente.

7.3 - Entendendo-se prejudicado, o candidato poderá encaminhar recurso ao Juízo da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, em qualquer fase do processo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação de cada resultado, sendo o recurso analisado colegiadamente pela Comissão Avaliadora.

7.4 – Das decisões da Comissão do Processo Seletivo que apreciarem recurso, não caberá novo recurso.

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos Juízo da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, que poderá consultar previamente a Comissão do Processo Seletivo.

7.6 - O trabalho prestado pelo Agente de Proteção Voluntário da Infância e Juventude, nomeado “*ad nutum*” pelo Juiz da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL, constitui serviço voluntário que, para fins legais, é considerado atividade não remunerada (sem ônus para os cofres públicos), prestada por pessoa a entidade pública, cuja finalidade é educacional e de prevenção especial em favor da proteção e garantia de direitos de crianças e de adolescentes, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal 8.069/90 (ECA).

7.7 - A nomeação do agente de proteção pelo Juízo da Infância e Juventude da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL fica condiciona a posterior ratificação do Corregedor-Geral da Justiça.

JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

Dê-se ampla publicidade.

Paripueira/AL, 22 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Paripueira/AL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	22/04/2019
Inscrições	29/04 a 13/05/2019
Divulgação do resultado dos candidatos habilitados e convocação para a palestra e prova seletiva	15/05/2019
Palestra preparatória	20/05/2019 (8h às 12hs)
Prova Objetiva Seletiva	29/05/2019 (9h às 12hs)
Resultado da Prova Objetiva e convocação para o teste psicotécnico	31/05/2019
Teste psicotécnico	03 a 07.06.2019
Resultado Final	Até 14/06/2019



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIPUEIRA/AL

Rua Projetada A-14, nº 64, Centro – Paripueira/AL, telefone (82) 3293-1070/3293-1556

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ADMISSÃO

EXMO. SR. JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
PARIPUEIRA/AL.

Nome: _____, telefone: _____.

e-mail: _____ Vem requerer que seja concedida
sua admissão no quadro de Agente de Proteção, dessa Vara, como voluntário, a fim de colaborar
no desempenho das atribuições inerentes a esse Juízo. Seguem anexas, cópias dos seguintes
documentos:

- ☐ certidão de nascimento.
- ☐ certidão de Casamento.
- ☐ carteira de identidade.
- ☐ CPF.
- ☐ título de eleitor.
- ☐ comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- ☐ 03 (três) fotos 3x4 colorida (paletó e gravata para homem).
- ☐ comprovante de residência atualizado.
- ☐ comprovante de conclusão de ensino fundamental.
- ☐ certidões negativas da Justiça Estadual.
- ☐ certidões negativas da Justiça Federal .
- ☐ certificado de reservista (caso masculino).
- ☐ Declaração de próprio punho e devidamente assinada de que não possui parentesco com o magistrado titular da Comarca ou Servidor lotado na respectiva Unidade Judiciária.
- ☐ Declaração de próprio punho e devidamente assinada de não estar exercendo cargo eletivo ou ser filiado à partido político;

Nestes termos, Pede deferimento.

Paripueira/AL, _____ de _____ de 2019.

Assinatura (igual ao documento de identificação)